

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo



Folha nº	1148	Data	23/08/13
Processo nº	41698-3110		
Ass.:	Frais		

CONTRATO Nº 29057.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.698-3/10

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Complexo Vicentina Aranha, no Município de São José dos Campos.

PRAZO ANTERIOR: 24 meses

PRORROGAÇÃO: 1 (um) mês

PRAZO COM A PRORROGAÇÃO: 25 meses

VENCIMENTO: 30/08/2013.

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Carlos José de Almeida, que assina Carlinhos Almeida, brasileiro, casado portador da cédula de identidade RG nº 15.448.396-5 e do CPF 048.606.388-75, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955 de 28 de fevereiro de 2008, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. Ângela Maria Torneli Ribeiro, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanada, resolvem firmar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo anterior do Contrato de Gestão (24 meses) por 1 (um) mês.

Parágrafo único - Com a prorrogação objeto deste instrumento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 24.892/2011 se encerrará em 30/08/2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES


As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

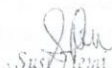
São José dos Campos,

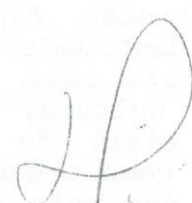

CARLINHOS ALMEIDA
Prefeito Municipal




ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:


Susi Thom Scaife Kozak
Matricula 15.719
Divisão de Formalização e Atos


Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matricula 39726 0